



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **07/01/2026**

Nos termos do Art. 3º, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO**Nº199/2025**

Torna públicos os feriados e pontos facultativos referentes ao exercício de 2026.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 62 da Lei nº 5.010, de 1966, no Ato n. 622/2025, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região e no Decreto nº 106093, de 29 de dezembro de 2025, do Governo do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar públicos os dias feriados e pontos facultativos, no âmbito da Seção Judiciária de Alagoas, durante o exercício de 2026, conforme segue:

I - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS (SEDE E SUBSEÇÕES)

MÊS	FERIADO
JANEIRO	01 a 06.01.2026 (quinta-feira a terça-feira) - Recesso judiciário (Lei Federal nº 5.010/66)
FEVEREIRO	16.02.2026 (segunda-feira) - Carnaval 17.02.2026 (terça-feira) - Carnaval (Lei Federal nº 5.010/66)
ABRIL	01 a 05.04.2026 (quarta-feira a domingo) - Semana Santa (Lei Federal nº 5.010/66) 21.04.2026 (terça-feira) - Tiradentes (Lei Federal nº 10.607/2002)
MAIO	01.05.2026 (sexta-feira) - Dia do Trabalho (Lei Federal nº 10.607/2002)
JUNHO	24.06.2026 (quarta-feira) - São João (Lei Estadual nº 5.508/1993) 29.06.2026 (segunda-feira) - São Pedro (Lei Estadual nº 5.509/1993)
AGOSTO	11.08.2026 - (terça-feira) - Criação dos Cursos Jurídicos (Lei Federal nº 5.010/66)
SETEMBRO	07.09.2026 (segunda-feira) - Independência do Brasil (Lei Federal nº 10.607/2002) 16.09.2026 (quarta-feira) - Emancipação Política de Alagoas (Decreto Estadual nº 106093/2025)
OUTUBRO	12.10.2026 (segunda-feira) - Nossa Senhora Aparecida (Lei Federal nº 6.802/80)
NOVEMBRO	01.11.2026 (domingo) - Dia de Todos os Santos (Lei Federal nº 5.010/66) 02.11.2026 (segunda-feira) - Finados (Lei Federal nº 5.010/66) 15.11.2026 (domingo) - Proclamação da República (Lei Federal nº 10.607/2002) 20.11.2026 (sexta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Lei Federal nº 14.759, de 21/12/2023)
DEZEMBRO	08.12.2026 (terça-feira) - Dia da Justiça (Lei Federal nº 6.741/79) 20.12.2026 a 31.12.2026 (domingo a quinta-feira) - Recesso judiciário (Lei Federal nº 5.010/66)

II - SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

AGOSTO	27.08.2026 (quinta-feira) - Nossa Senhora dos Prazeres (Lei Municipal nº 1.391/67)
--------	--

III - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE APARIPIRACA

FEVEREIRO	02.02.2026 (segunda-feira) - Nossa Senhora do Bom Conselho, Padroeira da Cidade (Lei Municipal nº 2.036/99)
OUTUBRO	30.10.2026 (sexta-feira) - Emancipação Política de Arapiraca (Lei Municipal nº 2.036/99)
DEZEMBRO	08.12.2026 (terça-feira) - Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição (Lei Municipal nº 2.036/99)

IV - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UNIÃO DOS PALMARES

FEVEREIRO	02.02.2026 (segunda-feira) - Festividades alusivas à Padroeira do Município (Lei Municipal nº 327/67)
JUNHO	04.06.2026 (quinta-feira) - Corpus Christi (Lei Municipal nº 327/67)
JULHO	22.07.2026 (quarta-feira) - Dia de Santa Maria Madalena (Lei Municipal nº. 1.182/10)
OUTUBRO	13.10.2026 (terça-feira) - Emancipação Política de União dos Palmares (Lei Municipal nº 327/67)
DEZEMBRO	08.12.2026 (terça-feira) - Dia de Nossa Senhora da Conceição (Lei Municipal nº 336/67)

V - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTANA DO IPANEMA

ABRIL	24.04.2026 (sexta-feira) - Emancipação Política de Santana do Ipanema (Decreto nº. 01, de 02 de janeiro de 2026).
JUNHO	04.06.2026 (quinta-feira) - Corpus Christi (Lei Municipal nº. 952/2015)
JULHO	26.07.2026 (domingo) - Dia da Padroeira, Nossa Senhora Sant'Ana (Lei Municipal nº. 952/2015)

Art. 2º. Estabelecer o ponto facultativo na Seção Judiciária de Alagoas (sede e subseções), para os seguintes dias:

VI - PONTOS FACULTATIVOS - SEDE E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DA JFAL

MARÇO	18.02.2026 (quarta-feira) - Quarta-feira de Cinzas (Decreto Estadual nº 106093/2025)
JUNHO	04.06.2026 (quinta-feira) - Corpus Christi (Decreto Estadual nº 106093/2025)
OUTUBRO	28.10.2025 (quarta-feira) - Dia do Servidor Público (art. 236 da Lei nº 8.112/90)

Art. 3º. Delegar aos Diretores de Foro das Subseções Judiciárias a decisão acerca do estabelecimento de ponto facultativo ou da suspensão das atividades forenses nos respectivos foros.

Art. 4º. Nos dias em que não houver expediente, funcionará o plantão judiciário, ficando prorrogados os prazos processuais com início ou fim nas datas acima indicadas até o

primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º. Encaminhe-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, à Ordem dos Advogados do Brasil (Seccional de Alagoas), o Ministério Públíco Federal, a Superintendência da Polícia Federal, a Procuradoria da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional e a Defensoria Pública da União, sem prejuízo de sua divulgação nos meios de comunicação social e website desta Seção Judiciária.

Art. 6º. Submeta-se a presente portaria à homologação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, por via eletrônica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por ALOYSIO CAVALCANTI LIMA, DIRETOR DO FORO, em 07/01/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5512853** e o código CRC **34BDAF36**.

0002298-82.2021.4.05.7200/AL-NJ-GAB

5512853v9

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **07/01/2026**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.